



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 378/2018, de 09 de Agosto de 2018.

Publicado no Boletim Oficial ⁴⁵
Em 15 / 08 / 18
Ass. <i>[Assinatura]</i>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 40 e 40-verso do Processo n° 2008.07738-5, de 01/09/2008;

RESOLVE:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ n° 201.848-1/09, a Portaria SMA n° 232 de 17/09/2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Resolve APOSENTAR por invalidez com proventos integrais, conforme laudo médico pericial às fls. 03 do Processo n° 2008.07738-5, de 01/09/2008, a servidora Sônia Maria André, matrícula n° 000956-3, no cargo de Servente Escolar, símbolo de vencimento P-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no inciso I do § 1° do art. 40 da CRFB/88, com redação dada pelo art. 6°-A da EC 41/2003 com cálculo definido pela EC 70/2012, no valor de R\$ 481,84 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 307,08 – Lei 1092/05, anexo III.I; Complemento salarial: R\$ 107,92 – Lei 1092/05, anexo III.I, alterado pelo Decreto 026/07; Triênio: R\$ 46,09 – Lei 500/93 e Adicional de Triênio: R\$ 20,75 – art. 81 da Lei 796/99, com efeitos válidos desde 30/08/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema